

### EDITAL TRANSFERÊNCIA 2025.1 MEDICINA Edital CESPA – 20/2024

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, as inscrições do Processo Seletivo de <u>TRANSFERÊNCIA</u> para 2025.1, para ingresso no Cursos de medicina ofertado pela AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- **1.2** O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo <u>seletivo de **TRANSFERÊNCIA**</u> para o curso de medicina da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA, situada na Av. Caruaru, 508 Heliópolis Garanhuns PE CEP 55295-380, com vagas a serem preenchidas de acordo com o **Item 3.1**
- 1.3 A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no 2º e 3º período do curso de medicina, com início no 1º semestre de 2025.1.
- **1.4** As divulgações deste processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://www.aesga.edu.br , no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem.

## 2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA:

- **2.1** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet e deverão ser realizadas no período de **04/11/2024** a **04/12/2024** no site da AESGA: <a href="www.aesga.edu.br/processo-seletivo">www.aesga.edu.br/processo-seletivo</a>. O candidato deverá preencher os dados para inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- **2.2** Para participar do certame, o candidato deverá pagar a taxa no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais), para tanto, deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento.
- **2.3** Ao candidato que optar por fazer a inscrição no último dia, **04/12/2024** até às **14:00** horas conforme cronograma, não será permitido o pagamento do boleto após a data de vencimento
- **2.4** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, **O CANDIDATO DEVERÁ ANTECIPAR O PAGAMENTO**, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- **2.5** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da AESGA pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa da inscrição concernente ao candidato, tornando-se sem efeito a inscrição cuja o pagamento não for comprovado.
- **2.6** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.



- **2.7** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo.
- **2.8.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas do processo de transferência.
- **2.9** O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo de transferência. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data e horário limites e do vencimento. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou deoutras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

## 3. DOCUMENTAÇÃO PARA SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

**3.1** Os documentos relacionados abaixo **<u>DEVERÃO</u>** ser enviados no ato da inscrição via internet, sob pena de indeferimento da inscrição:

TRANSFERÊNCIA	VAGA
HISTÓRICO OFICIAL DA GRADUAÇÃO	
ATUAL E ANTERIORES, SE HOUVER, E	2º PERÍODO: 27 (VINTE E SETE) VAGAS
PROGRAMA DAS DISCIPLINAS CURSADAS	3° PERÍODO: 01 VAGA
DEVIDAMENTE CARIMBADO OU	
ASSINADO D <mark>IGITA</mark> LMENTE	

- 3.2 Os documentos deverão ser anexados APENAS no formato PDF e arquivo legível;
- **3.3** O candidato ao anexar seu documento deverá verificar, após **DOIS DIAS ÚTEIS**, se o mesmo foi **ACEITO**. Caso o mesmo tenha sido **REJEITADO**, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo de transferência, caso não cumpra o determinado em edital.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO:

- **4.1** A homologação das inscrições ocorrerá na data indicada no **Cronograma do ANEXO A** deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site <a href="https://www.aesga.edu.br/processo-seletivo">https://www.aesga.edu.br/processo-seletivo</a> para confirmação do seu nome na referida lista.
- **4.2** Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar **RECURSO** ao **CESPA**, para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da



quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os recursos enviados para o endereço eletrônico <u>processoseletivo@aesga.edu.br</u> até a data descrita no **Cronogramado ANEXO A**.

**4.3** A não apresentação do pedido no prazo indicado no **ANEXO** A acarretará a não apreciação pela IES.

#### 5. DA OFERTA DE VAGAS POR CURSO:

**5.1** As vagas ofertadas estão disponíveis no **INTEM 3.1** deste Edital

### 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE:

#### 6.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO O CANDIDATO QUE:

Não obtiver no mínimo 6,0 (seis) pontos na ANÁLISE CURRICULAR

### 6.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média da análise curricular.

#### **6.3. DESEMPATE:**

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior idade.
- b) maior média obtida a partir da análise curricular,
- c) graduação na área no caso de portadores de diploma.

### 7. DA MATRÍCULA:

**7.1** A matrícula será realizada de forma presencial na Secretaria Acadêmica da AESGA e conforme cronograma do **ANEXO A. O candidato deverá acessar o edital de matrícula**, o qual estará disponível no site da AESGA. Todos os documentos exigidos para a realização da matrícula estarão disponíveis no site www.aesga.edu.br/matricula, no Edital de Matrícula.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **8.1** O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do primeiro e segundo semestres de 2025 no curso de medicina.
- **8.2** Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para <u>processoseletivo@aesga.edu.br</u>.
- **8.3** As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESPA através de e-mail caso seja observado algum erro.



- **8.4** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- **8.5** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- **8.6** A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- **8.7** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.
- **8.8** Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.
- **8.9** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- **8.10** O candidato aprovado no processo de transferência deverá comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original.
- **8.11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 04 de novembro de 2024. Adriana Pereira Dantas Carvalho

Presidente da AESGA



# **ANEXO** A

# CRONOGRAMA

TRANSFERÊNCIA 2025.1	
Inscrições	04/11/2024 A 04/12/2024 até às 14h
Homologação das inscrições e resultado definitivo	05/12/2024
Matrícula	13, 16 e 17/12/2024



